

5.3 Aspectos Históricos e Arqueológicos Na Área da Estação Ecológica de Tamoios

No século XVI, o litoral sul fluminense encontra-se ocupado por dois grupos indígenas, os Tupinambá ou Tamoios (Tupi) e os Guaianá (não-Tupi), que disputam este litoral. Assim sendo, encontraremos as áreas litorâneas de Angra dos Reis até Cabo Frio, e alguns pontos do vale do Paraíba do Sul, ocupadas por aldeias Tupinambá. Já o litoral de Parati, a serra do Mar e Ilha Grande, eram ocupadas pelos Guaianá.

Neste mesmo século, devido a guerra existente entre os Tupinambá e os portugueses, esta região conhecida na época como Iperoig, foi visitada por Nóbrega e Anchieta.

Como também, permaneceu nesta região o marinheiro alemão Hans Staden quando caiu prisioneiro dos Tupinambá, acampando, em local denominado Ocaraçu, (provavelmente em Angra dos Reis), percorrendo esta região junto com os Tupinambá durante os nove meses em que ficou prisioneiro, visitando várias aldeias.

A existência de acampamentos Tupinambá pelo litoral está relacionada não só às expedições guerreiras que estes realizavam duas vezes por ano, como também a prática da pesca e coleta de moluscos. Estas expedições guerreiras eram realizadas em agosto, quando amadurecia o milho, e em novembro, quando ocorria a piracema e os indígenas acampavam para a pesca. Foram identificados vários destes acampamentos no Rio de Janeiro, em Guaratiba e na baía da Guanabara, que teriam características similares ao acampamento de Ocaraçu, descrito por Staden.

O território que era ocupado pelos Guaianá corresponde as adjacências de Angra dos Reis até o rio Cananéia do Sul (SP), onde estabeleciam contato com os Carijó (Guarani), alcançando no interior a Serra da Mantiqueira e ao norte o Jequitinhonha; e ao sul os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Este território encontrava-se ligado por uma rede de caminhos ligando vários pontos do litoral ao interior.

Estes caminhos foram, posteriormente, utilizados pelos colonizadores para atingir o interior do território, sendo percorridos intensamente durante séculos, dando origem a várias estradas utilizadas atualmente.

Correspondente ao período de ocupação indígena e os conflitos entre estes no século XVI, existem testemunhos arqueológicos na área de Piraquara de Fora, onde foram localizados: um conjunto de polidores-amoladores fixos e um sambaqui praticamente destruído. A quantidade de marcas registradas nestes polidores parece estar relacionada ao fato desta região apresentar conflitos entre dois grupos indígenas, Guainá e Tupinambá, e a partir do século XVI, com os portugueses.

A transferência da Casa da Moeda da Bahia para o Rio de Janeiro (1698) e a transferência da capital da colônia para o Rio em 1763, traz o litoral sulfluminense novamente para o cenário histórico brasileiro. O ouro indiscutivelmente proporcionou a ampliação e a difusão dos

caminhos do sul fluminense; entretanto, a maior parte das vias principais continuava sendo oriunda das trilhas aborígenes. No século XVIII, a região de Angra dos Reis foi área de intensa atividade de contrabando de ouro, como também de tráfico de escravos legal e ilegal, que se faziam através dos caminhos que levavam do litoral ao interior de São Paulo e Minas Gerais.

Isto foi favorecido até pela situação geográfica da região, onde, por exemplo, a navegação de curso de franceses e ingleses encontrava refúgio e pouso nas várias ilhas, as quais forneciam ancoradouros ocultos aos olhos das autoridades, guarda e alimentação.

A presença de ruínas do século XVIII em Piraquara de Fora, que de acordo com fontes documentais seria um forte, talvez esteja relacionada ao intenso contrabando e a pirataria existente na região.

MAGNANINI (1982), cita evidências de três sítios arqueológicos de polimento de pedras existentes no litoral da Ilha Grande (RJ), provavelmente oriundos de indígenas da pré-história brasileira.

LIMA (1987) registra a ocorrência de sambaquis nas ilhas do Algodão, Comprida, Major, Caieira e Bigode, todas situadas no fundo da Baía da Ribeira.

5.4 Ocorrência de Fogo e Fenômenos Naturais Excepcionais

Não foi verificada, em registros oficiais, a ocorrência de fogo na Unidade de Conservação. Entretanto, verificou-se quando das visitas realizadas, sinais de queimadas originadas principalmente pela atividade antrópica ligada aos ocupantes e pescadores ocasionais.

Nos registros do Décimo Grupamento de Bombeiro Militar de Angra dos Reis referentes ao período janeiro-abril de 2001, constata-se que o item: fogo em vegetação responde pela maior parte das ocorrências referentes a incêndios atendidos por essa guarnição. Pode-se também constatar que a maioria do fogo em vegetação ocorre no período das 12 às 18 horas.

Apresentando a região topografia acidentada, alto índice pluviométrico e ocupação desordenada de vários locais considerados de risco, não é surpresa a ocorrência freqüente de desmoronamentos. Alguns, como o ocorrido no início da década de 90, na localidade denominada Piraquara, destruiu parte da BR 101, soterrando casas, carros, laboratórios da Eletronuclear, e ocasionou uma enorme onda, partindo do continente para o interior da baía.

5.5 Situação Fundiária

5.5.1 Situação de Dominialidade

Cartório de Registro de Imóveis

1.º OFÍCIO – ANGRA DOS REIS¹.

Ilha Imboassica __ Matrícula n.º 14870 / Ficha n.º 01 / Prenotação n.º 26300 – Ilha Imboassica, s/n.º, localizada na Bala da Ilha Grande, litoral sul do Estado do Rio de Janeiro. Na carta náutica ela está entre o Norte da Ilha Grande em frente, ou em linha reta, entre a Praia ,da Longa e a Enseada de Araçatiba, ao Sul da Ilha da Gipóia, e bem próximo à Oeste da Ilha Queimada Grande e Ilha Queimada Pequena, 1º Distrito deste Município, com área de 133.631,00m² , e seu perímetro de 1.475,34m, de uma linha sinuosa acompanhando as margens do oceano em seu contorno. Tirado por um G.P.S., a Ilha têm um rumo com latitude de 23°05'07"S, e longitude de 44°19'52"W. PROPRIETÁRIA: *UNIÃO FEDERAL* - Angra dos Reis, 31 de maio de 2000. AV.01.14870: CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E OCUPAÇÃO DE TERRENO DE MARINHA: Nos termos do Ofício n.º. 341/DPU/GAB/RJ do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio - Delegacia do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, datado de 28.04.2000, assinado pelo Gerente Regional do Patrimônio da União, Sr. Elso do Couto e Silva, acompanhado de Certidão de inscrição de ocupação n.º. 351/99, processo n.º. 10768.026.773/99-48, datada de 14.04.2000, foi solicitada a abertura da presente matrícula, em que a União Federal é legítima proprietária do imóvel acima descrito e caracterizado, o qual está regularizado e inscrito como ocupante desde 1994 sob o RIP n.º. 5801.0103011-82, com preferência a aquisição do "domínio útil", na forma do artigo 6.º. da Lei 9.636/98, em nome de CONSTRUTORA FERRAZ SUASSUNA S/A, inscrita no CGC sob n.º. 30.475.31310001-67, com sede na Av. das Américas, n.º 4430, sala 204 - parte, Barra da Tijuca. Angra dos Reis, 31 de maio de 2000.

Ilha dos Búzios² __ LIVRO N.º. 2-BI / Fls. 073 / N.º 073 – Ilha dos Búzios - Uma data de terras na Ilha dos Búzios, segundo distrito deste Município, confrontando com quem de direito e adquirido pelo Inventariado Pedro Francisco da Silva. PROPRIETARIOS: ALAIN JEAN COSTILHES, Francês, desquitado, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade para Estrangeiros n.º 3.179.058, do DOPS/SP, CIC n.º. 002.062.108/68, residente e domiciliado na Alameda Franca, n.º 870, apto.16 - São Paulo - SP e MONIQUE COSTILHES KAPLAN, brasileira, casada pelo regime da separação de bens com ALEXANDER SACHA KAPLAN, do lar, portadora da Carteira de identidade n.º 741.442, expedida pelo IFP, CIC n.º 028.505.597/68, residente e domiciliada na Rua Henry Martin, n.º 85, Paris - França. Registro Anterior: Matrícula n.º 0476, do Registro Civil – 1.º Distrito deste Município - Angra dos Reis, 09 de dezembro de 1998. R.03-14.252: PROMESSA DE COMPRA E VENDA: PROMISSARIO COMPRADOR: ANTONIO CARLOS DE SOUZA LOBATO, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com DENISE MAHEL Y CAETANO DIALESSANDRO LOBATO, portador da Carteira de Identidade n.º 15054-D, expedida pelo CREA-RJ, em 21.05.76, inscrito no CPF sob o n.º 028.208.207-78 - PROMITENTES VENDEDORES: ALAIN JEAN COSTILHES, assistido de sua mulher Vera Hercília Faria Pacheco Borges e MONIQUE COSTILHES KAPLAN, assistida de seu marido

¹ Pesquisa realizada em Abril de 2001.

² Neste imóvel não foram observadas benfeitorias.

ALEXANDER SACHA KAPLAN, já qualificados. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 18.º Ofício do Rio de Janeiro, livro n.º 6257, fls. 63 datada de 31.07.1998. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) Integralmente pagos. Imóvel Cadastrado no INCRA sob o n.º 532.011.008.583-8³. Angra dos Reis, 09 de dezembro de 1998.

2.º OFÍCIO "CARTÓRIO CARLOS FIRMO" – ANGRA DOS REIS⁴

Ilha do Sandre __ imóvel situado na Ilha do Sandre, N. Sra. do Rosário de Mambucaba, neste município designado por Um terreno dividindo com JOAQUIM COELHO DOS SANTOS, PEDRO FONSECA de tal e mais com quem de direito, de propriedade de GUSTAVO LEUZINGER MASSET, que o adquiriu no Juízo de Feitos da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, através da Carta de Arrematação extraída dos autos de executivo fiscal contra JOAQUINA MARIA DA ROSA, devidamente registrada sob o n.º 1150, às fls. 202 do livro 3 em 17/11/1927 (NÃO CONSTANDO ANOTAÇÕES DE REGISTROS ANTERIORES E POSTERIORES).

Ilha do Sandre __ imóvel situado na Ilha do Sandre, N. Sra. do Rosário de Mambucaba, 4.º distrito deste município, designado por: Uma data de terras confrontando com JOAQUIM COELHO DOS SANTOS, PEDRO FONSECA e mais com quem de direito, de propriedade de GUSTAVO LEUZINGER MASSET, que o adquiriu no Juízo de Feitos da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, através da Carta de Arrematação extraída dos autos de executivo fiscal contra THEREZA MARIA DE JESUS, em 11/10/1927, devidamente registrada sob o n.º 1143, às fls. 201 do livro 3 em 17/11/1927 (NÃO CONSTANDO ANOTAÇÕES DE REGISTROS ANTERIORES E POSTERIORES).

Ilha do Sandre __ imóvel situado na Ilha do Sandre, designado por: Uma data de terras situada no local denominado Ilha do Sandre, 4.º distrito deste município, confrontando com JOAQUIM COELHO DOS SANTOS, PEDRO FONSECA de tal e com quem mais de direito e outra data de terras no lugar denominado Ilha do Sandre, 4.º distrito deste município, confrontando com JOAQUIM COELHO DOS SANTOS, PEDRO FONSECA de tal e com quem mais de direito, de propriedade de SANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. que adquiriu por compra feita a OSVALDO PEDROSO VERGUEIRO E SUA MULHER, através da escritura pública de compra e venda, e transferência de terreno de marinha, lavrada nestas notas, no livro 084, fls. 221/224v em 20/08/1979, devidamente registrada sob o R.05 da matrícula 505 às fls. 265 do livro 2-A em 26.11.1979. Que de acordo com o citado R.05/505 o terreno tem uma área aproximada de 1.048,900 m², conforme planta e memorial descritivo elaborados pela firma PLANAS - Planejamento Sociedade Civil Ltda., quanto aos terrenos

³ Não consta da relação emitida pela SMF de Angra dos Reis

⁴ Pesquisa realizada em maio de 2001.

alodiais e a área de 232.650,00m² quanto ao terreno de marinha. Consta da referida escritura alvará n.º 2607 da delegacia do SPU, datado de 06/08/1979. CERTIFICO, ainda que a presente certidão foi feita em face da Av. 09 da matrícula 505, às fls. 153 do livro

Ilha dos Búzios __ imóvel situado na Ilha dos Búzios, 2.º distrito deste município, designado por: Uma propriedade na Ilha dos Búzios dividindo por seus diversos lados com quem de direito, de propriedade de GUSTAVO LEUZINGER MASSET, que o adquiriu no Juízo de Feitos da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, através da Carta de Arrematação extraída dos autos de executivo fiscal contra PEDRO FRANCISCO DA SILVA, pelo escrivão de Juízo dos Feitos em 03/12/1928, devidamente registrada sob o n.º 1318, às fls. 013 do livro 3-A em 15/02/1929.

OFÍCIO ÚNICO – PARATY⁵.

Ilha de Araraquarinha __ LIVRO N.º 3-F. ANO: 1.972. - TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES. – N.º DE ORDEM: 3.114 - Anterior n.º 976, fls. 121, do Livro 3-C. - DATA: 25 de Janeiro de 1.972. – CIRCUNSCRIÇÃO N. S. dos Remédios de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.- DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL: Ilha denominada ILHA DE ARARAQUARINHA, no 3.º distrito deste Município. - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Situada em frente ao lugar Prainha, da baía de Mambucaba, com uma casa de palha. - NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: GUSTAVO MASSET JUNIOR, casado, fazendeiro, portador do CIC n.º 008680437 e IVONNE MASSET COSTILHES, viúva, de prendas domésticas, portadora do CIC n.º 047.284.247, ambos brasileiros, residentes respectivamente à Rua Voluntários da Pátria, n.º45 e Rua Siqueira Campos n.º 7 – apto. 1.001, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.- NOME, DOMICÍLIO, ESTADO, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE: Mabel Háne Masset, brasileira, viúva, proprietária, residente à Rua Siqueira Campos n.º 7 – apto. 1.001, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.- TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Doação.- FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura de doação lavrada aos 20 de dezembro de 1967, às fls. 61 v, do Livro de Notas n.º 1.604, do Cartório do 11.º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, pelo Tabelião Dr. Seraphim Gonçalves Pinto.- VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 442.664,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), dentre outras propriedades.- CONDIÇÕES DO CONTRATO: Nenhuma.- Paraty, 25 de janeiro de 1.972. (as.) Nilson Netto Dantas. Oficial Designado. AVERBAÇÕES: Protocolo 1-F. fls. 79, n.º 2.509, em 24/1/72. (rubricado). O imóvel se acha cadastrado no INCRA sob n.º 32 06 003 - 50571, com a área de 13,0 ha., módulo 30, n.º de módulos 0,03 e fração mínima de parcelamento 13,0 ha. O imposto de transmissão foi pago pela guia n.º 89730 - Série AGR, datada de 15/1/71 na importância de Cr\$ 18.900,00, dentre outras propriedades, com a avaliação fiscal de Cr\$ 700.000,00 da Subdiretora Regional da Fazenda Estadual desta cidade. Foram apresentadas as seguintes certidões negativas: Estadual, Municipal e de Executivos Fiscais, que nesta data, ficam arquivadas neste Cartório, do que dou fé. (as.) Nilson Netto Dantas - Oficial Designado.- NADA MAIS se continha no registro em questão do qual a

⁵ Pesquisa realizada em Abril de 2001

presente certidão foi bem e fielmente extraída, a qual por se achar em tudo conforme e me reportando ao Livro no início declarado, dou fé.- Paraty, 18 de Abril de 2.001.- Eu, Celina Vieira Duarte Coelho, Substituta, Mat. 94/0790, a digitei, conferi, subscrevo e assino.

Ilha de Araraquara __ Livro n.º 2-A, de Registro Geral de Imóveis, às fichas 1.069170/71/72, 1.356 e 2421, referente à matrícula 1.108, pelo qual se verifica que o imóvel constante de: UMA ILHA DENOMINADA "ARARAQUARA", com a área total de 281.073,00 mts² (duzentos e oitenta e um mil e setenta e três metros quadrados), sendo área alodial de 176.835,00 mts² (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados) e área de marinha 104.238,00 mts² (cento e quatro mil, duzentos e trinta e oito metros quadrados), situada em Mambucaba, 3.º distrito deste Município.- CERTIFICADO DE CADASTRO DO INCRA N.º 523 020 011 495-0, com a área total de 20,0 ha., fração mínima de parcelamento 3,0 ha., modulo fiscal 16,0, n.º de módulos fiscais 0,81 - PROPRIETÁRIO: Gustavo Leuzinger Masset, hoje Espólio. - REGISTROS ANTERIORES: 1. 142, fls. 201, Livro n.º 3, 1.144, fls. 202, Livro n.º 3; 1.283, fls. 4, Livro n.º 3-A; 1.305, fls. 10, Livro n.º 3-A; e 1.321, fls. 14, Livro n.º 3-A, todos do Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Angra dos Reis, neste Estado e 126, fls. 2/3, Livro n.º 3-A, deste Cartório.- O referido é verdade e dou fé.- Paraty, 18 de setembro de 1.985. Eu, VJARAÚJO, Suboficial Designado, que datilografei. E eu, NNDANTAS, Oficial, que subscrevi e assino. (as.) NNDANTAS. R-1-1108-PROTOCOLO N.º 2251 / R-2-1108-PROTOCOLO N.º 2252 / R-3-1108-PROTOCOLO N.º 2253 / R-4-1108-PROTOCOLO N.º 2253 / R-5-1108-PROTOCOLO N.º 2254 / R-6-1108-PROTOCOLO N.º 2255 / R-7-1108-PROTOCOLO N.º 2255 / R-8-1108-PROTOCOLO N.º 2255 / R-9-1108-PROTOCOLO N.º 2255 / R-10-1108-PROTOCOLO N.º 2255 / R-11-1108-PROTOCOLO N.º 2256 / R-12-1108-PROTOCOLO N.º 2257 / R-13-1108-PROTOCOLO N.º 2262 / AV-1-1108-PROTOCOLO N.º 2541 / AV-2-1108-PROTOCOLO N.º 2564 / R-14-1108-PROTOCOLO N.º 4478

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Relação de Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais, exercício de 1998/99, fornecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA:

Imóvel: Ilha Queimada Grande	Declarante: Clemente Hakim
Código: 523.011.011.274-6	Área Total : 1,5 hectares
Declarante: Clemente Hakim	
Área Total : 4,5 hectares	Ilha Pingo D'água
	Código: 523.011.011.398-0
Imóvel: Ilha Queimada Pequena	Declarante: Elenita Teixeira Lobo
Código: 523.011.009.504-3	Área Total : 1,7 hectares

Imóvel: Ilha Pingo D'água	Código: 523.011.015.415-5
Código: 523.011.008.230-8	Declarante: EMHAB – Emp. e Participações Ltda.
Declarante: Pingo D'água Agric. e Pesqueira S/A	Área Total : 2,6 hectares
Área Total : 2,9 hectares	Imóvel: Ilha de Búzios Maior
Imóvel: Ilha Samambaia	Código: 523.011.015.423-6
Código: 523.011.011.312-2	Declarante: EMHAB – Emp. e Participações Ltda.
Declarante: Júlio Albano dos Santos	Área Total : 14,6 hectares
Área Total : 2,4 hectares	
Imóvel: Ilha de Búzios Menor	
Relação de Ilhas Cadastradas que compõe a Planta Geral do Município de Angra dos Reis.	
Imóvel: Ilha de Imboassica	Inscrição: Diversas
Cadastro: 01.20.001	Imóvel: Ilha Samambaia
Requerimento: 9.337/2000	Cadastro: 01.04.001
Inscrição: 01.20.001.1475.001	Requerimento: 7.862/1994
	Inscrição: 04.04.001.0957.001
Imóvel: Ilha do Sandre	Imóvel: Ilha dos Búzios
Cadastro: 04.03.001 a 04.03.011	Cadastro: 01.16.001
Requerimento: 3.420/1982	Requerimento: 4.454/1984

Inscrição: 01.16.001.1539.001

Cadastro: 01.16.002

Requerimento: 4.454/1984

Inscrição: 01.16.002.0636.001

Imóvel: Ilha dos Búzios Pequena

Nota: Nos limites circunscritos ao Município de Angra dos Reis, não há informações, segundo a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, sobre as demais ilhas que compõe a E.E. Tamoios

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – MUNICÍPIO DE PARATY.

Por problemas estruturais encontrados na Prefeitura de Paraty, não foi possível obter quaisquer informações referentes às ilhas que compõe a Estação Ecológica de Tamoios, situadas nos limites do referido município.

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU.

Foram obtidas, através da gentil cessão pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, cópia das CERTIDÕES emitidas pela Delegacia de Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro, para os seguintes imóveis: ILHA JURUBAÍBA, ILHA ARARAQUARINHA, ILHA DAS PALMAS, ILHA DO CATIMBAU, ILHOTE PEQUENO, LAJE ENTRE A ILHA DE BÚZIOS PEQUENA E A ILHA DAS COBRAS, ILHA TUCUM DE DENTRO, ILHA TUCUM, PEDRA PELADA, ILHA DO SABACU, ILHA DOS GANCHOS, ILHA ARAÇATIBA DE DENTRO, ILHA ARAÇATIBA DE FORA, ROCHEDO SÃO PEDRO, LAJE DO CESTO, ILHA DAS COBRAS, ILHA QUEIMADA PEQUENA, ILHA QUEIMADA GRANDE, ILHA IMBOASSICA, ILHA ZATIN, ILHA DE BÚZIOS PEQUENA, ILHA DE BÚZIOS, ILHA COMPRIDA (TARITUBA), ILHA SAMAMBAIA, ILHA DO ALGODÃO, ILHA ARARAQUARA, ILHA DO PINGO D'ÁGUA, ILHOTA GRANDE.

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-4945/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 128v/130, do livro n.º 9_ Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA JURUBAÍBA** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-4946/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 130/131v, do livro n.º 9_ Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA ARARAQUARINHA** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-7036/83, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 4v/5v, do livro n.º 10_ Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA DAS PALMAS** – Baía da Ilha Grande - Paraty – Rio de Janeiro, aos 08 dias do mês de novembro de 1984. Emitida em 22/11/1984;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5141/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de

Janeiro, certificando que, às fls. 174/175, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA DO CATIMBAU** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-4942/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 172v/173v, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHOTE PEQUENO** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5146/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 171/172, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **LAJE ENTRE A ILHA DE BÚZIOS PEQUENA E A ILHA DAS COBRAS** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5138/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 162/163, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA TUCUM DE DENTRO** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5148/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 160v/161v, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA TUCUM** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5145/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 159/160, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **PEDRA PELADA** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5136/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 157v/158v, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA DO SABACU** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5140/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 156/157, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA DOS GANÇOS** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5135/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 154v/155v, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA ARAÇATIBA DE DENTRO** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5134/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 153/154, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA ARAÇATIBA DE FORA** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5142/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 151/152v, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ROCHEDO SÃO PEDRO** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5144/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 149v/151, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **LAJE DO CESTO** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5125/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 146v/148, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA DAS COBRAS** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5132/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 145/146, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE

ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA QUEIMADA PEQUENA** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5131/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 144, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA QUEIMADA GRANDE** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5130/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 142/143, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA IMBOASSICA** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5129/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 140v/141v, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA ZATIN** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5124/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 139/140, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA DE BÚZIOS PEQUENA** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5123/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 137v/138v, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA DE BÚZIOS** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-5121/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 136/137, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA COMPRIDA (TARITUBA)** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-4949/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 134v/135v, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA SAMAMBAIA** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-4948/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 133/134, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA DO ALGODÃO** – Paraty – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-4947/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 131v/133, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA ARARAQUARA** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-44419/78, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 175/176v, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHA DO PINGO D'ÁGUA** – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 0768-51214/78, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 111/112, do livro n.º 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado **ILHOTA GRANDE** – Paraty – Rio de Janeiro, aos 17 dias do mês de dezembro de 1982. Emitida em 17/11/1983.

OBSERVAÇÃO:__ Não foi constatada a CERTIDÃO para a denominada **ILHA DO SANDRE**, componente da Estação Ecológica de Tamoios.

CONDICIONANTES

Observados os seguintes **CONDICIONANTES** à entrega do próprio nacional, componentes ao inteiro teor das **CERTIDÕES** emitidas pela Delegacia de Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro, os quais encontram-se presentes em todas as **CERTIDÕES** emitidas:

- i. **CLÁUSULA SEGUNDA** “ pelo presente instrumento é feita a entrega do próprio nacional ao **MINISTÉRIO DO INTERIOR – SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE (SEMA)**, a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas, i.e., criação de uma Estação Ecológica, de acordo ”;

- ii. **CLÁUSULA TERCEIRA** “ que na forma do citado decreto-lei n.º 9760, de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: - **a)** cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional a administração do Serviço de Patrimônio da União, independente de ato especial (art.77); **b)** a entrega fica sujeita a confirmação dois anos após a lavrara deste instrumento, cabendo ao Serviço de Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art.79, §1.º); **c)** não poderá ser permitido a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art.79, §2.º).

5.5.2. Ilhas que compõe a Estação Ecológica de Tamoios com evidências de ocupação, ou atividade humana – Resultados da entrevista direta

Visando caracterizar a ocupação atual das ilhas que compõem a Estação Ecológica Tamoios, foram realizadas entrevistas junto aos ocupantes. Os resultados, apresentados a seguir, merecem atenção pelas indicações que oferecem a respeito da percepção do papel atual da estação junto à população local.

- Ficou evidente a necessidade por maiores e melhores informações sobre a Estação Ecológica de Tamoios, junto aos moradores das ilhas. O desconhecimento é quase total;
- Todos foram unânimes em questionar a forma de interação entre o órgão federal de meio ambiente e os moradores, considerada por muitos dos entrevistados como burocrática e pouco produtiva. Consideram que o referido órgão não está prestando qualquer serviço de natureza informativa ou educativa, conforme seria de se esperar;
- O fato de existirem diversos graus de intervenção nas ilhas deve-se, em sua maioria, ao conceito inculcado nas pessoas de que era necessário evidenciar a posse através dessas práticas. Destaca-se o fato dessas intervenções serem consideradas por quem as promoveu, como benfeitorias, e não como nociva, degradante ou poluidora, visto o conceito de “melhoria” aceito pelos ocupantes; e,
- O conceito de melhoria da paisagem é o mais forte encontrado na maioria dos moradores, seguido do ambiental e depois do econômico, para promoção das intervenções observadas.

Como resultado das entrevistas aplicadas aos “moradores”, ou “ocupantes”, ou “proprietários” das ilhas, observou-se que, das 29 ilhas que compõe a Estação, 08 (oito) apresentaram evidências de ocupação, correspondendo a 28% do total. No universo dessas 08 ilhas foram detectadas as seguintes situações:

- Em duas ilhas (25%) não foi possível localizar qualquer morador;
- Em duas ilhas (25%) existe mais de uma família ocupante, podendo ser descrito como mais de um proprietário;
- Em cinco ilhas (62,5%) o regime de ocupação é em tempo integral, isto é, vivem exclusivamente no local;
- Em duas ilhas (25%) o entrevistado e único localizado, tinha vínculo empregatício verbal (Caseiro) com o proprietário, não possuindo registro;

- Em quatro ilhas (50%) a finalidade do imóvel é residencial e em duas (25%) a finalidade é simultaneamente residencial e comercial, sendo esta última atividade ligada ao serviço de alimentação e bar para turistas;
- A estrutura familiar em três ilhas (37,5%) é de esposa e dois filhos, em duas (25%) é de mais de 5 integrantes e em uma ilha é de casal sem filhos;
- Em cinco ilhas (62,5%) existem benfeitorias relacionadas a espécies vegetais (roças, plantios, hortas, paisagismo, etc...);
- Em quatro ilhas (50%) existe uma única casa sede e nas outras quatro, mais de um imóvel (2º casa sede ou de caseiro);
- Em uma ilha encontra-se uma construção paralisada, não concluída; e,
- Em duas ilhas (25%) as pessoas desenvolvem algum tipo de atividade econômica paralela (pesca, maricultura, etc...), em duas (25%) a atividade econômica principal não se relaciona com o local ou o mar.

5.6. ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E SEUS IMPACTOS EVIDENTES

5.6.1. ATIVIDADES APROPRIADAS

FISCALIZAÇÃO

Esta atividade é realizada esporadicamente por funcionários que percorrem a área da Estação, sempre que as condições financeiras e climáticas permitem. Em média, essa atividade ocorre duas vezes ao ano envolvendo três servidores públicos.

Não existem postos de fiscalização. É recente a parceria com o Batalhão Florestal da Polícia Militar, para as operações de fiscalização.

São gerados relatórios após cada atividade de fiscalização. Na maioria dos casos são autos-de-infração, laudos de vistoria técnica ou termos de embargo e interdição.

PESQUISA

Foram solicitadas pesquisas na área da Estação Ecológica, porém, as mesmas estão sob análise. As pesquisas realizadas na Estação são, até o presente momento, as de elaboração do Plano de Manejo (UFRRJ).

MANUTENÇÃO

A manutenção de bens e equipamentos é realizada pelo IBAMA sempre que as condições financeiras permitem.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Não existe nenhuma atividade referente à educação ambiental patrocinada pela Estação Ecológica de Tamoios.

5.6.2 ATIVIDADES CONFLITANTES

PESCA

- Das redes de emalhe da beira de praia;
- Dos barcos de arrasto no entorno marinho;
- Dos barcos que operam com cerco na beira de praia;
- Pesca esportiva.
- *CONDOMÍNIO, POVOADOS E ATIVIDADES IRREGULARES*
- Presença de embarcadouro do Hotel Blue Tree Park na área do entorno marinho da estação;
- Condomínios e marinas nas áreas adjacentes à Estação;
- Núcleo populacional de Tarituba;
- Restaurantes (Ilha do Breu e Catimbau) e similares;
- Projetos em desenvolvimento ou já desenvolvidos: maricultura e fazendas marinhas.
- Lixo oriundo de turistas-‘pescadores’-veranistas da região.

OCUPAÇÃO

Como já anteriormente mencionado (Encarte 1) existe na área da Estação ocupação de terras: propriedades e ocupação irregular de terrenos de marinha.

TURISMO

A área da Estação Ecológica de Tamoios possui grande potencial turístico, até mesmo em nível internacional, relacionado à observação da natureza, passeios e turismo subaquático. Constitui-se em uma área de grande beleza cênica.

Entretanto, o derramamento de óleo e combustíveis, além do ruído, pelas embarcações, podem ter efeitos negativos sobre a fauna da Unidade de Conservação.

5.7. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

5.7.1. PESSOAL, INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PESSOAL

O Quadro 5.6.1. lista os servidores lotados na Estação Ecológica de Tamoios.

QUADRO 5.6.1. – Pessoal lotado na Unidade de Conservação

Nome	Tempo de Serviço		Idade	Escolaridade	Cargo	Função
	Total	IBAMA				
Roberto dos Santos Silva	9		45	2º Grau	Gerente	Gerente
Roberto Costa Teixeira de Freitas	12		52	3º Grau	Eng. Florestal	Eng. Florestal
Fernando Claro Campos Junior	12			3º Grau	Biólogo	Biólogo
Nilson Pedro Müller	12			2º Grau	Agente de fiscalização	Agente de fiscalização
Maria José Pereira	12			1º Grau	Auxiliar	Auxiliar

A Estação não possui sede, funcionando nas dependências do posto do IBAMA existente em Angra dos Reis. Como parte dos acordos firmados entre o IBAMA e a ELETRONUCLEAR,

prevê-se a construção da sede da Estação em local a ser cedido em comodato, situado em Mambucaba, município de Paraty, com área de 70 ha.

EQUIPAMENTOS

O Quadro 5.6.2. lista os equipamentos da Estação Ecológica de Tamoios.

QUADRO 5.6.2. – Equipamentos da Unidade de Conservação

Principais equipamentos	Estado conservação	de Localização	Observações
Veículo vW Gol 1994	Regular	Escritório regional	
Veículo VW Kombi 2000	Bom	Escritório regional	
Rádio comunicador	Bom	Escritório regional	Novo instalado) (não

A Estação Ecológica de Tamoios possui telefone e fax para contato.

SINALIZAÇÃO

Não existe um sistema de sinalização. Não existem placas identificando as ilhas, bem como a ESEC é totalmente desconhecida da maioria da população.

SANEAMENTO BÁSICO

Na região da Estação existe uma pequena porcentagem de esgoto tratado, porém a grande maioria dos núcleos populacionais não oferece nenhuma estrutura de saneamento básico.

ACERVOS CULTURAIS E CIENTÍFICOS

A Estação Ecológica de Tamoios não possui ainda nenhum acervo cultural ou científico digno de referência.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As informações sobre a Estação são geradas na Unidade, remetidas ao Programa de Consolidação das UCs, de acordo com a nova estrutura organizacional do IBAMA que, por sua vez, as encaminha para a DIREC.

Em 1995, 1996, 1997 e 1998 foram gastos, respectivamente, cerca de R\$ 24.757,00, R\$ 26.900,00, R\$ 24.500,00 e R\$ 17.000,00 na UC. No ano de 1999, este montante foi estimado e, R\$ 7.954,00, ou seja, 44% do volume de recursos do ano anterior.

Todos os recursos são provenientes do IBAMA, sendo o maior entrave na execução financeira o atraso na liberação dos mesmos.

5.8. DECLARAÇÃO DE SIGNIFICÂNCIA

A Estação Ecológica de Tamoios, situada em região estuarina e de mata atlântica, foi criada em 1990 com a intenção de preservar uma amostra deste ecossistema, mantendo a integridade de seus componentes físicos e bióticos .

As informações coletadas até o momento, tanto as bibliográficas como as efetuadas “in loco”, não revelaram excepcionalidade particular de qualquer de seus componentes que merecesse um foco especial sobre o mesmo.

Entretando, a extensão do litoral brasileiro e o reduzido número de unidades de conservação situado em suas águas jurisdicionais, constituem motivos suficientes para a implantação não apenas dessa unidade de conservação, como de outras situadas igualmente no ambiente marinho.

Examinando-se a distribuição das unidades de conservação existentes na parte terrestre da Baía da Ilha Grande, percebe-se que esse ambiente encontra-se adequadamente contemplado, abrigando porcentagem majoritária de sua área sob esse regime.

Na parte marinha a implementação da APA de Tamoios em conjunto com a Estação Ecológica de Tamoios completam o arco de proteção ambiental de toda a Baía.

Com o reconhecimento cada vez mais acentuado por parte da sociedade, dos benefícios sociais e econômicos providos pela preservação ambiental, a efetiva implantação dessa unidade de conservação reveste-se de urgência e importância tendo em vista sua localização estratégica e a possibilidade legal de proteger o ambiente regional através de ações e programas ambiental e socialmente sustentáveis.